

D E C R E T O N° 14.293, DE 19 DE AGOSTO DE
2025

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.491, de 25 de junho de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 6.830.291,09 (seis milhões, oitocentos e trinta mil, duzentos e noventa e um reais e nove centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: Fonte: 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS – R\$ 6.830.291,09** (seis milhões, oitocentos e trinta mil, duzentos e noventa e um reais e nove centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 20 2099 28 843 0000 0000 329021 15000000	1.1.1.4.51.1.1.00000.1	269.000,00
2025 20 2099 28 843 0000 0000 329022 15000000		370.000,00
2025 20 2099 28 843 0000 0000 469071 15000000		795.158,26
2025 30 3001 08 241 0227 1412 335039 15000000		742.557,97
2025 20 2025 15 452 0220 2546 339039 15000000		1.500.000,00
2025 20 2099 28 843 0000 0000 339197 15000000		3.153.574,86
TOTAL		6.830.291,09

Legenda:

Descrição da Fonte:

15000000 - Recursos Ordinários

511

198

DECRETO Nº 14.293, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita: Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal

FONTE DE RECURSOS: 15000000

Código de Classificação: 1.1.1.4.51.1.1.00000.1

Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período	
Período de 01/01/2024 a 31/07/2024	R\$ 90.467.629,82
Período de 01/08/2024 a 31/12/2024	R\$ 66.422.971,05
Período de 01/01/2025 a 31/07/2025	R\$ 111.592.324,50

Demonstrativo da Taxa de Incremento

Arrecadação do 1º período 2025, dividido pelo 1º período de 2024, é igual a Taxa de Incremento

Período de 01/01/2025 a 31/07/2025	R\$ 111.592.324,50
Período de 01/01/2024 a 31/07/2024	R\$ 90.467.629,82
Taxa de Incremento	1,23

Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação
--

Arrecadação do 2º período 2024 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2025.

Período de 01/08/2024 a 31/12/2024	R\$ 66.422.971,05	1,23	R\$ 81.933.104,19
------------------------------------	-------------------	------	-------------------

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

(+) Arrecadação do 1º Período 2025	R\$ 111.592.324,50
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2025	R\$ 81.933.104,19
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2025	R\$ 193.525.428,69
(-) Previsão Orçamentária 2025	R\$ 132.000.000,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação	R\$ 61.525.428,69

(-) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto 14.159, de 04/06/2025	R\$ 12.623.039,23
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto 14.192, de 26/06/2025	R\$ 12.000.000,00
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto 14.259, de 04/08/2025	R\$ 1.618.552,12
(=) Excesso de Arrecadação Disponível	R\$ 35.283.837,34

511

199

DECRETO Nº 14.293, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 19 de agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE AGOSTO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
Secretária de Urbanização, Parque e Jardins

Publicado no **Boletim Oficial** do Município de Angra dos Reis
Edição nº: **2204** págs.: 8 e 9 Data: 05 / 09 / 2025